



VERTENTES NÃO PODE PARAR

Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Documentos de Habilitação Processo Licitatório n.º 039/2017 - Convite n.º 019/2017

Ao dia **17 de outubro de 2017**, às **9:00h** (nove horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Edilene de Macedo Fabriciano, Maria Cilene de Moraes Barbosa, Kleber Domingos Bezerra de Melo, designados pela **Portaria n.º 112/2017**, de 02 de janeiro de 2017, nesta sessão para proceder a abertura, a análise e o julgamento de documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de serviços de consultoria e assessoria técnica para subsidiar a Prefeitura de Vertentes-PE na captação de recursos, acompanhamento e gestão de convênios, contratos de repasses e emendas parlamentares, celebrados com o Governo Estadual e Federal, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 05 de outubro de 2017, no quadro de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Receberam o edital as licitantes **convidadas**: Salazar & Mota Ltda - ME; C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda - ME; Trena Construções Ltda - EPP. No horário estabelecido esta Comissão conferiu os envelopes recebidos contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços e verificou a **participação** de quatro concorrentes, que não estiveram presentes nesta sessão. Submetidos os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram considerados totalmente regulares os documentos de habilitação examinados e declaradas como **habilitadas** as licitantes: SALAZAR & MOTA LTDA - ME, CNPJ: 27.777.182/0001-68, representada por Carlos Antônio da Mota, CPF: 321.981.914-15; C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.331.335/0001-95, representada por Cristiano Severino de Souza, CPF: 023.498.134-28; PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 10.272.663/0001-19, representada por Leonardo Menezes de Sá, CPF: 026.803.624-11. Foram considerados parcialmente regulares os documentos de habilitação examinados e declarada como **habilitada** a licitante: TRENA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 02.072.733/0001-67, representada por Fernando Mário Almeida do Rego, CPF: 389.466.024-49. Foi ressalvado à licitante Trena Construções Ltda - EPP exercer o direito previsto no § 1.º do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123/2006, no caso de ser considerada vencedora do certame, ocasião em que ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularizar a sua documentação de habilitação, relativa à regularidade fiscal e trabalhista, uma vez que não cumpriu as exigências do edital referente aos subitens 8.1.2.1, 8.1.2.2, 8.1.2.4. Não teve renúncia ao direito recursal por parte das licitantes. A Comissão resolveu marcar para o dia 20 de outubro de 2017, às 9:00h (nove horas), a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, caso não sejam impetrados recursos contra o julgamento da habilitação. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

EDILENE DE MACEDO FABRICIANO
Presidente da CPL

MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA
Coordenadora da CPL

KLEBER DOMINGOS BEZERRA DE MELO
Secretário da CPL



VERTENTES NÃO PODE PARAR

Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços Processo Licitatório n.º 039/2017 - Convite n.º 019/2017

Ao dia **20 de outubro de 2017**, às **9:00h** (nove horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Edilene de Macedo Fabriciano, Maria Cilene de Moraes Barbosa, Kleber Domingos Bezerra de Melo, designados pela **Portaria n.º 112/2017**, de 02 de janeiro de 2017, nesta sessão para proceder a abertura, a análise e o julgamento de propostas de preços, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de serviços de consultoria e assessoria técnica para subsidiar a Prefeitura de Vertentes-PE na captação de recursos, acompanhamento e gestão de convênios, contratos de repasses e emendas parlamentares, celebrados com o Governo Estadual e Federal, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 05 de outubro de 2017, no quadro de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Não foram impetrados recursos administrativos contra o julgamento desta Comissão, que resolveu considerar como **habilitadas** as licitantes: Salazar & Mota Ltda - ME; C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda - ME; Pronto Consultoria e Serviços Técnicos de Engenharia Ltda - ME; Trena Construções Ltda - EPP. No horário estabelecido esta Comissão conferiu os envelopes recebidos contendo as propostas de preços e verificou a **participação** de quatro concorrentes, que não estiveram presentes nesta sessão. Submetidos os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-propostas, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram consideradas regulares as propostas de preços examinadas e declaradas como **classificadas** as licitantes: SALAZAR & MOTA LTDA - ME, CNPJ: 27.777.182/0001-68, representada por Carlos Antônio da Mota, CPF: 321.981.914-15, que apresentou valor total de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais); C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.331.335/0001-95, representada por Cristiano Severino de Souza, CPF: 023.498.134-28, que apresentou valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 10.272.663/0001-19, representada por Leonardo Menezes de Sá, CPF: 026.803.624-11, que apresentou valor total de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais); TRENA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 02.072.733/0001-67, representada por Fernando Mário Almeida do Rego, CPF: 389.466.024-49, que apresentou valor total de R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais). Na sequência foi expedido o Mapa Demonstrativo de Propostas por esta Comissão, que procedeu a confrontação dos preços propostos, chegando-se ao seguinte resultado: licitante **vencedora**: Salazar & Mota Ltda - ME, com o valor total de **R\$ 31.680,00** (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais). Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

EDILENE DE MACEDO FABRICIANO
Presidente da CPL

MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA
Coordenadora da CPL

KLEBER DOMINGOS BEZERRA DE MELO
Secretário da CP